



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS  
PÚBLICO-PRIVADAS**

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 15 de maio de 2023, às 14:00h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vítório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Bárbara Camardelli Loi** - Procuradora Geral do Estado, **Sérgio Luís Lacerda Brito** - Secretário de Infraestrutura e Titular da Secretaria Interessada, **Cláudio Ramos Peixoto** - Secretário de Planejamento, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração e **Ângelo Almeida** – Secretário de Desenvolvimento Econômico. Presentes, também, Mateus da Cunha Dias, Superintendente de Planejamento em Logística de Transporte e Intermodalismo da Secretaria de Infraestrutura, na qualidade de convidado, e Mateus Guimarães Martins, Assessor Especial da Casa Civil, na qualidade de convidado. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, passando à palavra à Secretária Executiva de PPP, Ananda Teixeira Costa Lage. Ato contínuo, a Secretária Executiva da PPP (SEPPP) apresentou os resultados dos estudos finais da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), pela proponente ACQUAMARINA SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para o Projeto do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento, presentes no processo administrativo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34. Iniciou a apresentação historiando o Projeto, desde a propositura da MIP até a atual submissão ao CGP dos resultados dos estudos finais, destacando alguns pontos do resultado da modelagem: i) o prazo da concessão patrocinada: 30 anos; ii) data-base: janeiro-2022; iii) TIR do projeto = WACC: 7,46% ; iv) receitas de aviação reguladas: R\$ 3,53 bilhões, em termos reais; v) receitas de aviação não reguladas (Receitas Extraordinárias): R\$ 241,4 milhões, em termos reais; vi) receitas não relacionadas a aviação (Receitas Extraordinárias): R\$ 1,87 bilhões, em termos reais; vii) Contraprestação Pública total: R\$ 437,90 milhões, em termos reais; viii) Contraprestação Pública Anual Máxima: R\$ 43,79 milhões, do ano 6 ao ano 15 da Concessão, em termos reais; ix) Aporte de Recursos: R\$ 150 milhões, dividido em 4 parcelas iguais, do ano 2 ao ano 5; x) CAPEX total: R\$ 1,47 bilhões, em termos reais; xi) OPEX total: R\$ 2,36 bilhões, em termos reais; xii) *Value for Money* (VfM): R\$ 347 milhões positivo, em termos reais; xiii) Valor do Contrato: R\$ 2.176.950.969,19, equivalente ao valor presente líquido da soma das receitas projetadas pelo Estado

*Cláudio Ramos Peixoto*

*A. J.*

*le B*  
1  
*an*



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

(incluindo contraprestação pública e aporte de recursos), durante toda a concessão, em termos reais; xiv) garantia pública: FGBP com 6 Contraprestações Mensais Máximas ou 1/8 do Aporte de Recursos. Explanou que a estruturação do Projeto redundou da propositura da MIP, cujos estudos tiveram aproveitamento parcial de 49%, juntamente com a contratação de consultores, tendo a SEINFRA contratado a PLANOS para revisão do CAPEX, a BAHIAINVESTE contratado SPOROS, para a revisão do Estudo de Demanda, e FIPE para Modelo Econômico-Financeiro, tendo os instrumentos jurídicos avaliados pela PGE e ajustados pela SEINFRA. Enfatizou que as principais alterações realizadas no Projeto foram resultantes dos questionamentos abordados no *Road Show*, das recomendações elencadas pela PGE, dos apontamentos contidos no Relatório do TCE e das recomendações sinalizadas pela SEPPP. Posteriormente, divulgou as despesas com PPP para fins de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrando que o comprometimento se encontra dentro do limite legal de 5%. Divulgou também a capacidade de pagamento do fluxo de pagamentos das PPP's do Estado, demonstrando que o Estado possui capacidade de pagamento dos seus contratos de PPP, incluindo o Projeto em pauta. Concluiu a apresentação informando aos Conselheiros que o Projeto, sob análise, não fere o limite legal do comprometimento da RCL, no caso da contratação da PPP patrocinada; que não há incremento da Dívida Consolidada Líquida; que houve previsão do Projeto no Plano Plurianual 2020/2023; e que não há impacto nas Metas Fiscais - Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Seguidamente, a Secretária Executiva de PPP cedeu a palavra à Secretaria de Infraestrutura para complemento das informações acerca do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento. O Superintendente da SEINFRA destacou a importância do Projeto, bem como sugeriu um cronograma para a licitação, sendo a publicação do edital em maio, a licitação ocorreria em julho na B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCAO e a previsão de assinatura do contrato se daria em outubro do corrente ano. A Secretária Executiva de PPP, então, recomendou pela aprovação do Projeto, baseado nos resultados dos estudos apresentados pela ACQUAMARINA SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proponente da MIP, os quais foram complementados e finalizados pela SEINFRA, mediante contratação de estudos complementares, e a sua conseqüente licitação, a ser realizada na B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCAO. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **aprovar o Projeto de Parceria Público-Privado, na modalidade Concessão Patrocinada, do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento**, lastreado nos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica apresentados pela ACQUAMARINA SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



**ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

LTDA., proponente da MIP, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no bojo do Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34 e processos correlatos; b) aprovar o procedimento licitatório do Projeto de Parceria Público-Privado, na modalidade Concessão Patrocinada, para execução das obras e serviços necessários à adequação, operação, manutenção, administração e exploração temporária do atual Aeroporto Internacional de Porto Seguro, conjugada com a construção, operação, manutenção, administração e exploração do Novo Aeroporto Internacional Costa do Descobrimento, nos termos consignados nos pareceres técnicos contidos no Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34 e processos correlatos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 14:40 h, subscrita pelos Conselheiros e Titular da Secretaria Interessada.

  
**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

  
**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
Conselheira

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro

  
**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**  
Conselheiro

  
**ÂNGELO ALMEIDA**  
Conselheiro

  
**SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**  
Conselheiro e Titular Secretaria Interessada